

Rua Principal, snº – Espigão Bonito – Fone: 43 991282443
CEP: 84280-000 Curiúva-PR
CNPJ: 27.016.837/0001-85

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

À Comissão
Ref.: Aditivo de Prazo

Prezados Senhores.

A empresa **Carlos Valdeci Barbosa** portadora do **CNPJ: 27.016.837/0001-85**, vem por meio deste, solicitar à comissão pertinente um **aditivo de prazo de 60 dias**, dos quais será necessário para finalização da obra e impor alguns aditivos de serviços que estão em processo de execução, referente a **tomada de preço 07/2022, contrato 58/2022**.

Desde já agradecemos a compreensão dos responsáveis.

Atenciosamente

Curiúva, 18 de abril de 2023.

**CARLOS
VALDECI**

**BARBOSA:270
16837000185**

Assinado de forma
digital por CARLOS
VALDECI

BARBOSA:27016837

000185

Dados: 2023.04.18

16:13:40 -03'00'

.....
Carlos Valdeci Barbosa
RG: 7381564-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

360

PARECER TÉCNICO

**Assunto: PARECER TÉCNICO SOLICITANDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 58/2022 – TP Nº 07/2022**

Solicito através deste parecer um aditivo de valor referente ao contrato nº 58/2022 entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a Empresa CARLOS VALDECI BARBOSA, CNPJ: 27.016.837/0001-85, Tomada de Preços nº 07/2022. O objeto do contrato é: Reforma dos Prédios do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

Faz-se necessário o aditivo devido à melhores condições construtivas da obra em questão. Os detalhes de valores, bem como serviços a serem aditivados estão em planilhas e memoriais, anexados junto deste.

A empresa em questão, solicita também um aditivo de prazo de 60 dias, conforme pedido em anexo. A engenharia concorda com os termos apresentados.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2023.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Barbara

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR



REFORMA DO CRAS E ESPAÇO CONVIVER

MEMORIAL DESCRITIVO – Aditivo de Valor

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de reforma nos prédios do **Centro de Referência e Assistência Social e Espaço Conviver**. Os serviços descritos são os que **serão aditivados no contrato**.

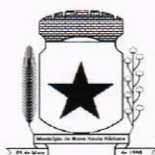
A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. LOCAL DA REFORMA

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Centro de Referência e Assistência Social
- Espaço Conviver



3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

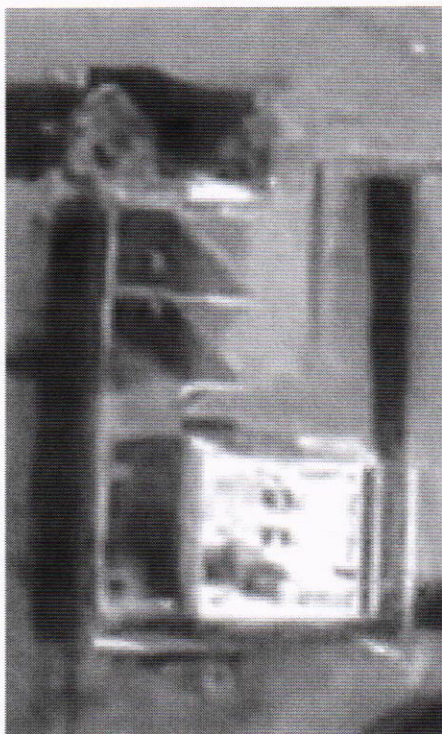


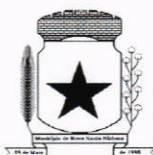
Figura 01: CRAS – Prédio
Fonte: Google Earth Adaptado

Serviços a serem aditivados (CRAS) no contrato nº 58 de 2022, referente à Tomada de Preços nº 7/2022

- Troca de tomadas – 25 unidades
- Troca de interruptores – 8 unidades

Faz-se necessário a instalação das tomadas e interruptores por modelos novos e mais modernos, haja vista os instalados estarem muito debilitados e não funcionais.

No contrato inicial haviam 4 tomadas e 2 interruptores para serem trocados. Durante o desenvolvimento da obra verificou-se a necessidade de se fazer a troca de todos. Então tem-se, 29 tomadas (menos 4 já previstas) e 10 interruptores (menos 2 já previstos). Veja a planilha abaixo:



Planilha 01 – Serviços a serem aditivados - CRAS

CRAS - ADITIVO DE VALOR 01												
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS						
Obra: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						Visto						
Local: CENTRO								R\$ 1.601,98				
Obs.: ADITIVO DE VALOR						Data: 18/04/2023						
REFERÊNCIA SINAPI FEV/2022						ADITIVO 01 DE VALOR						
Item/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	BDI=25,83%	Preço Serviço (R\$)	% Mão de obra	Valor de Mão de obra	% Material	Valor de Material	Preço Total
1	REINSTALAÇÃO DO FORRO											
91953	INTERRUPTORES E TOMADAS	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid.	8	25,14	31,64	253,15	39%	98,73	61%	154,42	253,15
92008		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid.	25	42,87	53,95	1.348,83	40%	539,53	60%	809,30	1.348,83
TOTAL												1.601,98

NA 638,26 NA 963,72

3.2 ESPAÇO CONVIVER



Figura 02: ESPAÇO CONVIVER – Prédio
Fonte: Google Earth Adaptado

Serviços a serem aditivados no contrato – Espaço Conviver:

- Retirada de forro de PVC e serviços de desenvolvimento de estrutura para colocação novamente do forro. Foi considerado para efeito de orçamentação 60 horas de serviços de 1 pedreiro e 1 servente, com reutilização dos materiais já existentes. Vide planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

364

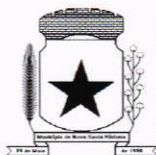
Planilha 02 - Serviços a serem aditivados – Espaço Conviver

CONVIVER - ADITIVO DE VALOR 01												
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS						
Obra: ESPAÇO CONVIVER						Visto		Valor da Obra				
Local: CENTRO								R\$ 3.414,02				
Obs.: ADITIVO DE VALOR					Data:	18/04/2023						
REFERÊNCIA SINAPI FEV/2022						ADITIVO 01 DE VALOR						
Item/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	% Mão de obra	Valor de Mão de obra	% Material	Valor de Material	Preço Total
1	REINSTALAÇÃO DO FORRO											
88242	REINSTALAÇÃO DO FORRO	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (60 horas de mão de obra para retirada de forro, refazer a estrutura com reaproveitamento e fixação novamente)	H	60	19,81	1.188,60	1.495,62	100%	1.495,62	0%	0,00	1.495,62
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (60 horas de mão de obra para retirada de forro, refazer a estrutura com reaproveitamento e fixação novamente)	H	60	25,41	1.524,60	1.918,40	100%	1.918,40	0%	0,00	1.918,40
		TOTAL										3.414,02
DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D												

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Providenciar mão de obra para execução;
 - Pedreiros (com encargos complementares)
 - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - Todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da reforma do local.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

365

- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2023

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara

CRAS - ADITIVO DE VALOR 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

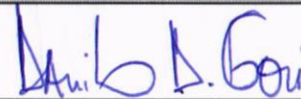
PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Visto	
Local:	CENTRO		
Obs.:	ADITIVO DE VALOR	Data:	18/04/2023
		R\$	1.601,98

REFERÊNCIA SINAPI FEV/2022

ADITIVO 01 DE VALOR

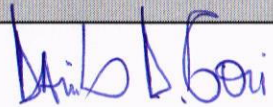
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	BDI=25,83%	Preço Serviço (R\$)	% Mão de obra	Valor de Mão de obra	% Material	Valor de Material	Preço Total
1		REINSTALAÇÃO DO FORRO										
91953	INTERRUPTORES E TOMADAS	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid.	8	25,14	31,64	253,15	39%	98,73	61%	154,42	253,15
92008		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Unid.	25	42,87	53,95	1.348,83	40%	539,53	60%	809,30	1.348,83
		TOTAL										1.601,98



DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

CONVIVER - ADITIVO DE VALOR 01												
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS						
Obra: ESPAÇO CONVIVER						Visto		Valor da Obra				
Local: CENTRO								R\$ 3.414,02				
Obs.: ADITIVO DE VALOR				Data: 18/04/2023								
REFERÊNCIA SINAPI FEV/2022						ADITIVO 01 DE VALOR						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	% Mão de obra	Valor de Mão de obra	% Material	Valor de Material	Preço Total
1	REINSTALAÇÃO DO FORRO											
88242	REINSTALAÇÃO DO FORRO	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (60 horas de mão de obra para retirada de forro, refazer a estrutura com reaproveitamento e fixação novamente)	H	60	19,81	1.188,60	1.495,62	100%	1.495,62	0%	0,00	1.495,62
88309		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (60 horas de mão de obra para retirada de forro, refazer a estrutura com reaproveitamento e fixação novamente)	H	60	25,41	1.524,60	1.918,40	100%	1.918,40	0%	0,00	1.918,40
		TOTAL										3.414,02



DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 064/2023

Nova Santa Bárbara, 19/04/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 58/2022.**

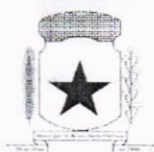
Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Departamento de Engenharia, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 58/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 7/2022, firmado com a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

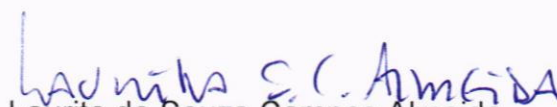
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

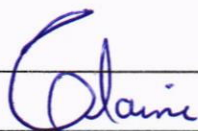
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 064/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 58/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 7/2022, firmado com a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura

19/04/2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/04/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					10.250,00	14.650,00	200,00	14.450,00
002 - Fundo Municipal de Assistência Social					10.250,00	14.650,00	200,00	14.450,00
08.244.0400.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social					10.250,00	14.650,00	200,00	14.450,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
03810	E	00727	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03880	E	00727	0940/09/06/06/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po	5.000,00	5.000,00	200,00	4.800,00
03393	E	00775	1011/09/99/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	1.654,37	0,00	1.654,37
03893	EA	00775	1011/09/99/06/18	Transferências de Outros Programas	0,00	2.745,63	0,00	2.745,63
Total Geral					10.250,00	14.650,00	200,00	14.450,00

Crerérlos de seleçáo:

Data do cálculo: 19/04/2023

Contas de despesa: 3810, 3880, 3893

870



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 58/2022, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, firmado com a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, para acréscimo de 2,84% ao valor original, ou seja, em **R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)**, e prorrogação do prazo de execução por mais **30 (trinta) dias**, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações

614-617



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 58/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 58/2022, que tem por objeto é a reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CARLOS VALDECIR BARBOSA, CNPJ nº 27.016.837/0001-85.

A Secretaria de Assistência Social, junta parecer técnico do engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, Senhor Danilo Dassayev Gozi, que justifica a necessidade de execução de serviços complementares visando melhores condições construtivas da obra de reforma, tendo em vista no decorrer da execução, outras intervenções se mostram essenciais para garantir a eficiência e segurança dos servidores e público atendido no local.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Adicionalmente, precisamos analisar as consequências dessa definição, de reforma para efeito do enquadramento nas disposições do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1966.

Em regra, os acréscimos/supressões não podem ultrapassar a 25% do valor inicial atualizado do contrato; mas, em se tratando de reforma, esse acréscimo pode atingir até 50%. Inicialmente, é preciso analisar a motivação dessa diferença. Uma obra nova de engenharia é algo exato, preciso, cujo orçamento deve ser elaborado a partir de um projeto básico ou executivo. Se usarmos o projeto básico, a faixa de precisão do orçamento será de + ou - 10%; se trabalharmos a partir de um projeto executivo, essa faixa é reduzida para + ou - 5%. Já quando estamos lidando com uma reforma predial, a possibilidade do aparecimento de situações imprevistas é muito maior. É comum, nas reformas, que serviços não previstos inicialmente acabem se tornando necessários, ou que, em outras situações, os quantitativos previstos acabem por ser alterados a quando da realização dos trabalhos. Ora, quer a reforma seja enquadrada como obra, quer seja enquadrada como serviço de engenharia, o limite superior dos acréscimos/supressões continua sendo de 50% do valor inicial atualizado do contrato. É uma forma da Lei atender à realidade fática: as reformas são imprecisas e estabelecer o limite em 25% seria obrigar a administração a trabalhar com um



percentual que, muitas e muitas vezes, acabaria por ser insuficiente. Dessa maneira: em se tratando de uma reforma predial, que abranja tanto a recuperação do imóvel como o acréscimo de área/volume, indiscutivelmente o objeto do certame licitatório deve ser descrito como obra de engenharia, em se tratando de uma reforma predial, que objetive exclusivamente a recuperação do imóvel sem acréscimo de área/volume, o objeto do certame deve ser descrito como serviço de engenharia para manutenção do prédio. Em qualquer das duas hipóteses, quer se trate de obra ou de serviço de reforma predial, o limite dos acréscimos quantitativos e qualitativos passa a ser de 50%, tendo em vista a ressalva feita na parte final do § 1º do art. 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em sendo assim, há enquadramento legal para o aditamento do contratual dentro do percentual solicitado pelo engenheiro responsável pela reforma, em 2,84 % (dois vírgula oitenta e quatro por cento), nos termos da legislação mencionada.

Em face da alteração do projeto e do cronograma da obra, igualmente se requer o aditamento de prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

375

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS VALDECI BARBOSA
CNPJ: 27.016.837/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:19 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **A21A.C712.0EF8.4A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.016.837/0001-85
Razão Social: CARLOS VALDECI BARBOSA
Endereço: RUA PRINCIPAL / ESPIGAO BONITO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

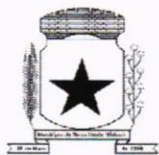
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042803402936654469

Informação obtida em 12/05/2023 08:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 58/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CARLOS VALDECI BARBOSA.

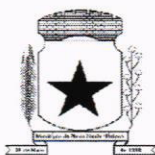
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, com endereço à Rua Principal, SN - CEP: 84280000 - Bairro: Espigão Bonito, Curiúva/PR, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Valdeci Barbosa**, inscrito no CPF sob nº. 030.393.509-00, RG nº 73815649, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 58/2022, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver, firmado entre ambos em 11/08/2022, referente a Tomada de Preços nº 7/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05/06/2023**, em atendimento a solicitação do engenheiro responsável, que justifica a necessidade de execução de serviços complementares visando melhores condições construtivas da obra de reforma, tendo em vista no decorrer da execução, outras intervenções se mostram essenciais para garantir a eficiência e segurança dos servidores e público atendido no local.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3810	09.002.08.244.0400.2035	727	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3880	09.002.08.244.0400.2035	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3893	09.002.08.244.0400.2035	775	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinados-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CARLOS

VALDECI

BARBOSA:2701

6837000185

Assinado de forma digital
por CARLOS VALDECI
BARBOSA:2701683700018

Dados: 2023.05.12
12:35:36 -03'00'

Carlos Valdeci Barbosa

Carlos Valdeci Barbosa – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Setor Contratos <nsb.contratos@gmail.com>

Ao fiscal do contrato nº 58/2022 Carlos Valdeci

1 mensagem

Setor Contratos <nsb.contratos@gmail.com>
Para: danilodassayev@gmail.com

12 de maio de 2023 às 10:17

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 58/2022, decorrente do Tomada de Preços n.º 07/2022, **cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

 **1º Aditivo Contrato 58 2022 - Carlos.pdf**
267K

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022.

REF.: Tomada de Preços nº 7/2022

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.016.837/0001-85, com endereço à Rua Principal, SN - CEP: 84280000 - Bairro: Espigão Bonito, Curiúva/PR

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos Prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Espaço Conviver.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05/06/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **12/05/2023**.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09, de 03 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024".

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2023

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 09/2023 do CMS de 03/05/2023, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO N° 7/2022**

Aos 15 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço n° 7/2022, numeradas do n° 359 ao n° 382, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações